CAROLINE FERREIRA EMILY MIRELLA JULIANA GOMES NARIANA DOS SANTOS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Ponta Porã 2023

CAROLINE FERREIRA EMILY MIRELLA JULIANA GOMES NARIANA DOS SANTOS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Pesquisa solicitada na disciplina de R.a para o 3 ano A do ensino médio da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando em 2023.

INTRODUÇÃO

A violência foi definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002) como o "uso internacional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo ou outra pessoa, grupo e comunidade que tem probabilidade outra pessoa ou grupo, comunidade que ocasiona ou tem probabilidade de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações". Um exemplo de violência é a contra mulher que foi dado pelo movimento social feminista há pouco mais de 20 anos. A expressão refere-se a situações diversas, comportamento cometidos como: violência física, assassinatos, violência sexual e psicólogica cometida por parceiros, abuso sexual, assédio sexual e moral.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PONTA PORÃ- MS DURANTE PANDEMIA

A violência contra a mulher na pandemia em Ponta Porã foi uma situação confirmada pela OMS, a preocupação com o aumento da violência pois passaram mais tempo com seus agressores. Ponta Porã possui vários órgãos de proteção como: DAM-Delegacia da Mulher, CREAS-Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Ministério Público, Defensoria Pública, além de canais de comunicação para apoio e orientação, etc.

Durante a pandemia os registros de boletim de ocorrência diminuíram, sendo que em 2019 antes do isolamento foram registrados 583 boletins de violência contra a mulher. Em 2020, foram 465 registros, e até novembro de 2021, 363 registros. Segundo a delegada DAM Marianne, houve uma diminuição nos registros em relação a pandemia, que podem ser justificados em diversos fatores.

A qual a necessidade de permanecer em casa tenha provocado um comportamento agressivo dos companheiros. Além disso havia a falta de um pretexto por parte das mulheres para sair desse ambiente para a procura de uma delegacia. Apesar da disponibilidade do disque 180, muitas mulheres são barradas da utilização do meio telefônico, onde em diversos casos está sobre a posse do companheiro, na cidade de Ponta Porã é um fato comum, onde inúmeras famílias se encontram em situações de vulnerabilidade social, ou seja com uma renda inferior a um quarto de um salário mínimo, questões que resultam na indisponibilidade deste meio.

Analisamos essa diminuição no número de boletins de ocorrência, entretanto, a não diminuição da ocorrência desses casos. Os casos que estavam sendo apresentados já estavam em uma situação de violência avançada, portanto houve uma maior concentração da atenção nesses acontecimentos, deixando assim a prevenção desses casos de lado, um dos outros pontos levantados é principais e a dependência emocional e financeira dessas vítimas.

Sobretudo, observamos que a violência doméstica contra a mulher acabaram ficando muito mais complexas, porque além de se envolver diversas agressões verbais e físicas, também eram envolvidos outros membros da família, como filhos, os quais se encontravam em situação de risco. Leis que asseguram a segurança das mulheres:

Lei Maria da Penha (11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção;

Lei Carolina Duckmann (12.737/2012): crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares;

Lei do Minuto Sequinte (12.845/2013): oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico psicologico e social, exames preventives e informações sobre sus direitos;

Lei Joana Maranhão (12.650/2015): alterou os prazos quanto à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos.

PESQUISA DE CAMPO

Foi realizada uma pesquisa de campo na escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando nos 3° anos para descobrir o conhecimento dos alunos sobre a violência doméstica, no total houveram 22 pessoas que responderam o questionário. A seguir mostraremos as perguntas e as respostas de maior número:

- 1- O que você intende sobre violência doméstica?
- Em 45% das respostas foi dito que apesar de ser um crime ocorre frequentemente em nosso país.
- 2. Você sabe quais os direitos das mulheres e quais leis asseguram elas? Em 59% das respostas as pessoas afirmaram que sabiam.
- 3. Na pandemia, onde as pessoas ficaram em casa você acha que aumentou ou diminuiu a violência doméstica?

Em 59% das respostas foi dito que aumentou.

4. Porque você acha que as pessoas se submetem ao relacionamento nesse nível? Em 68% das respostas foi afirmado que o motivo é a dependência emocional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência foi definida pela organização mundial da saúde como o uso intencional da força contra outra pessoa, que tem probabilidade de ocasionar lesão. Um exemplo de violência é a contra a mulher que foi dada pelo movimento social feminista pouco mais de 20 anos. Temos as leis de protocolos a mulher, como: a lei Maria da Penha, lei Carolina Dickmann, lei do minuto seguinte, lei Joana Maranhão e lei do feminicídio.

Concluímos que com a pandemia da COVID 19 que contribui com a violência contra a mulher em Ponta Porã e evidenciou a urgência de um combate efetivo para esse problema. Durante o período de lockdown muitas mulheres ficaram presas em suas casas sofrendo agressões físicas e psicológicas, abusos morais e sexuais e sem poder buscar ajuda por causa da falta de assistência dos serviços sociais e a delegacia da mulher estava com as atividades suspensas por conta da pandemia. Além disso muitas mulheres se submetem a isso por causa da pressão financeira, o desemprego e para sustentar suas famílias.

REFERÊNCIAS

Link do artigo utilizado para a abordagem do tema:

https://magsulnet.magsul-ms.com.br/revista/index.php/rij/article/view/89/85

Violência Doméstica contra mulher: uma análise sob o aspecto da pandemia em da covid-19 em Ponta Porã Ms

Vanusa Weber

Renata Freitas de Souza

Faculdade Magsul

Leis:https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/04/conheca-as-leis-e-os-serv icos-que-protegem-asmulheres-vitimas-de-violencia-de-genero.html